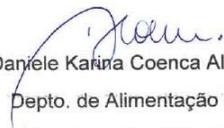




**Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**Departamento de Alimentação Escolar**  
**Núcleo de Planejamento e Nutrição**

  
Daniele Karina Coenca Alves Pimenta  
Depto. de Alimentação Escolar  
Nutricionista CRN: 81665

**CARDÁPIO SEMANAL - 2024**  
ESCOLAS MUNICIPAIS / INFANTIL E FUNDAMENTAL / PARCIAL

**De 09/12 Seg à 13/12 Sex**

<b>Semana</b>	<b>Cardápio</b>	<b>SEGUNDA</b> 9	<b>TERÇA</b> 10	<b>QUARTA</b> 11	<b>QUINTA</b> 12	<b>SEXTA</b> 13
2	<b>Café da manhã/ tarde</b>	<b>Leite integral c/ cacau, biscoito doce</b>	<b>Leite integral, mamão ou leite batido c/ mamão</b>	<b>Leite integral c/ cacau, biscoito salgado</b>	<b>Leite integral, banana ou leite batido c/banana</b>	<b>Leite integral, maçã</b>
	<b>Refeição (Parcial)</b>	Macarrão c/ carne moída ao molho, salada de cenoura	Risoto de frango c/ seleta de legumes e cebolinha, salada de repolho	Arroz, feijão, carne em cubos, farofa de soja, salada de tomate	Arroz, estrogonofe de carne, mandioca refogada	Polenta, frango ao molho, salada de repolho

**Considerações:**

- 1 - Deverá ser oferecido o mesmo cardápio em todos os turnos (manhã, tarde e noite);
- 2 - A fruta deverá ser servida de acordo com o seu estado de maturação (madura), mas deverá ser servida até o próximo recebimento;
- 3 - O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas;
- 4 - Ocasionalmente o cardápio poderá sofrer alterações devido a problemas c/ fornecedores, safra ou condições climáticas;
- 5 - Nas preparações refogadas, não colocar molho;
- 6 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.